



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria**

EDITAL Nº 140, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012

CHAMADA PARA INSCRIÇÕES EM CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pelo Decreto da Presidência da República, de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução ConsEPE Nº 31, de 01/07/2009, torna público o presente Edital para disciplinar a matrícula nos Cursos de Formação Específica.

1. Apresentação

1.1. O presente Edital tem por objetivo assegurar a cada concluinte do Bacharelado em Ciência e Tecnologia (BC&T) da UFABC a oportunidade de ocupar uma vaga em pelo menos um dos cursos de formação específica que lhe são afins, em conformidade com o disposto no Artigo 50 do Regimento Geral e com a Resolução nº 31 de 01/07/2009 do Conselho de Ensino e Pesquisa (ConsEPE).

2. Cursos e Vagas

2.1. O Anexo A lista os Cursos de Formação Específica, afins ao Bacharelado em Ciência e Tecnologia e seus respectivos números de vagas por turno disponibilizadas pelo presente Edital.

3. Público-Alvo

3.1. Estão habilitados a se inscrever para ocupar as vagas disponibilizadas conforme o item 2.1. apenas os:

3.1.1. Portadores do título de Bacharel em Ciência e Tecnologia da UFABC, ou alunos que já tenham preenchido todos os requisitos para fazer jus a esse título;

3.1.2. Alunos do Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFABC que tenham completado com aproveitamento, no momento da inscrição, ao menos 150 créditos, dentre os quais os correspondentes a todas as disciplinas obrigatórias, com exceção da disciplina Projeto Dirigido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria

4. Indicadores e critérios de seleção

4.1. Os critérios de seleção serão baseados nos seguintes indicadores referentes ao aluno e à sua opção pelo curso k de seu interesse, conforme metodologia definida no Anexo B, onde:

- CR = Coeficiente de Rendimento calculado sobre todas as disciplinas cursadas até o momento na UFABC;
- CP_k = Coeficiente de Progressão no curso k;
- T = número de quadrimestres cursados pelo aluno desde o seu ingresso, até o limite de 18, excluídos os quadrimestres com trancamento;
- I_k = índice de afinidade do aluno pelo curso k.

4.2. Para cada curso k declarado pelo aluno como de sua predileção, será calculado preliminarmente o índice de afinidade do aluno pelo curso k (I_k), onde **$I_k = 0,07 CR + 0,63 CP_k + 0,005T$**

5. Etapas de seleção

5.1. Numa primeira etapa, as vagas serão alocadas apenas aos alunos que ainda não tenham reservado nem estejam ocupando vaga em Curso de Formação Específica.

5.2. Havendo vagas remanescentes da primeira etapa, estas serão alocadas a alunos que já tenham reservado ou estejam ocupando uma única vaga em Curso de Formação Específica, e que tenham manifestado em seu requerimento de inscrição a intenção de ocupar uma segunda vaga em outro curso.

5.3. Numa terceira e última etapa, as vagas remanescentes estarão abertas à terceira matrícula de alunos interessados, nos mesmos moldes das etapas anteriores.

6. Mecanismo de seleção

6.1. Em cada etapa, serão organizadas duas listas de índices de afinidade dos candidatos por cursos de seu interesse, em ordem decrescente:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria

6.1.1 Na primeira lista, serão colocados os índices de afinidade dos alunos por cursos do mesmo turno em que ingressaram.

6.1.2 Na segunda lista, serão colocados os demais índices de afinidade.

6.1.3 Em ambas as listas, serão retirados todos os índices referentes ao curso em que o aluno já tenha recebido uma vaga em etapa anterior em qualquer turno.

6.2. Seguindo a ordem dos índices de afinidades listados na primeira lista, a Pró-Reitoria de Graduação alocará uma vaga que estiver disponível, retirando de ambas as listas os demais índices do mesmo aluno se a vaga lhe for alocada.

6.3. Em seguida, o procedimento previsto no item anterior será repetido com a segunda lista.

6.4. O aluno que não tiver sua vaga alocada em Curso de Formação Específica, poderá se matricular em quaisquer disciplinas, respeitados os critérios de matrícula em disciplinas, regulamentados pelo ConsEPE.

7. Alocação de vagas

7.1. Alocada a vaga em Curso de Formação Específica a candidato que já tenha concluído o Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFABC, este será chamado a matricular-se no curso correspondente.

7.2. Alocada a vaga em Curso de Formação Específica a candidato que ainda não tenha concluído o Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFABC, este terá um prazo máximo de 5 (cinco) quadrimestres (incluído o quadrimestre corrente) para fazê-lo e matricular-se no curso correspondente, sob pena de perder a reserva da vaga feita pelas disposições do presente Edital.

7.2.1. Após a conclusão no Bacharelado em Ciência e Tecnologia, o aluno deverá fazer manualmente, via Secretaria Acadêmica, o pedido de mudança de status para matriculado no(s) curso(s) de formação específica(s) em que já havia reservado a(s) vaga(s).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria

7.2.2. Em caso de desistência, o aluno com matrícula(s) ou com reserva(s) de vaga(s), deverá fazer a solicitação por escrito, via Secretaria Acadêmica, discriminando qual(is) curso(s) deseja cancelar.

8. Inscrições

8.1. Estarão habilitados à inscrição de candidatura a vaga em curso de formação específica os alunos que atenderem ao disposto no item 3 e que estejam regularmente matriculados na UFABC.

8.2. As inscrições estarão abertas de **19/10/2012 a 22/10/2012** devendo ser feitas única e exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://inscricao-cursos.ufabc.edu.br/>. O sistema ficará aberto das 12h do dia 19/10/2012 até as 23h e 59min do dia 22/10/2012.

8.3. Os alunos aptos, incluindo-se aqueles que eventualmente já tenham se inscrito em chamadas anteriores, poderão se inscrever através deste Edital, respeitado o limite máximo de 3 (três) cursos.

9. Calendário

DATA	AÇÃO
19 a 22/10/2012	Período de Inscrição
01/11/2012	Divulgação do Resultado Preliminar
05/11/2012	Período para Interpeção de Recurso
08/11/2012	Divulgação do Resultado Final

10. Recursos

10.1. O candidato que desejar interpor Recurso contra o Resultado Final deverá protocolá-lo junto à Secretaria Acadêmica de Graduação da UFABC, no dia 05/11/2012, no horário das 9h às 21h.

10.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria**

10.3. Não serão aceitos Recurso fora do prazo nem pedido de revisão de Recurso indeferido.

11. Disposições Finais.

11.1. A participação no processo implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

11.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Colegiados dos Cursos.

11.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**HELIO WALDMAN
Reitor**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria

Anexo A

Cursos e vagas

I – Engenharia: 756 vagas, sendo:	Matutino	Noturno
Engenharia Ambiental e Urbana	49	40
Engenharia Aeroespacial	60	53
Engenharia Biomédica	58	60
Engenharia de Energia	55	41
Engenharia de Gestão	44	0
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	55	34
Engenharia de Materiais	51	38
Engenharia de Informação	61	57
	433	323

II – Bacharelado: 368 vagas, sendo:	Matutino	Noturno
Bacharelado em Ciências Biológicas	22	23
Bacharelado em Ciências da Computação	68	64
Bacharelado em Física	24	23
Bacharelado em Matemática	25	24
Bacharelado em Química	21	20
Bacharelado em Neurociência	27	27
	187	181

III - Licenciatura: 149 vagas, sendo:	Matutino	Noturno
Licenciatura em Ciências Biológicas	17	20
Licenciatura em Física	19	19
Licenciatura em Matemática	18	20
Licenciatura em Química	18	18
	72	77

HELIO WALDMAN
REITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria

Anexo B

O Coeficiente de Afinidade do aluno com o curso k é dado por:

$$I_k = 0,07CR + 0,63CP_k + 0,005T$$

onde :

a) CP_k (*Coeficiente de Progressão do aluno no curso k*) é assim calculado sobre as disciplinas e requisitos necessários para a conclusão do curso pretendido k :

$$CP_k = \frac{n_{obr}^k + \min[(N_{lim}^k + N_{livre}^k), n_{lim}^k + \min(n_{livre}^k, N_{livre}^k)]}{NC_k}$$

onde:

n_{obr}^k = número de créditos obtidos em disciplinas obrigatórias do curso k

n_{lim}^k = número de créditos obtidos em disciplinas de opção limitada do curso k

n_{livre}^k = número de créditos obtidos em disciplinas livres do curso k

N_{obr}^k = número de créditos exigidos em disciplinas obrigatórias do curso k

N_{lim}^k = número de créditos exigidos em disciplinas de opção limitada do curso k

N_{livre}^k = número de créditos exigidos em disciplinas livres do curso k

$$NC_k = N_{obr}^k + N_{lim}^k + N_{livre}^k$$

b) CR (*Coeficiente de Rendimento*) é dado por:

$$CR = \frac{\sum_{i=1}^{NC} C_i \cdot f(N_i)}{\sum_{i=1}^{NC} C_i}$$

onde:

NC = número de disciplinas cursadas até o momento pelo aluno;

i = índice de disciplina cursada pelo aluno ($i = 1, 2, \dots, NC$);

C_i = número de créditos da disciplina i ;

N_i = conceito obtido pelo aluno na disciplina i ;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Reitoria

$f(A) = 4, f(B) = 3, f(C) = 2, f(D) = 1, f(F) = \text{zero}.$

c) T é o número de quadrimestres cursados na UFABC, desconsiderados os quadrimestres em que a matrícula tenha sido trancada.

HELIO WALDMAN
REITOR

